



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, 32 - Centro- Ferreiros/PE - CEP 55840-000

Fone: (81) 3657.1156 | Fone/Fax: (81) 3657.1111

CNPJ: 11.361.870/0001-02

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 069/PMF/2019, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS E ESTADO DE PERNAMBUCO E A EMPRESA LINS SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA – EPP.

Pelo presente Termo Aditivo ao contrato para prestação de serviços, de um lado **O MUNICÍPIO DE FERREIROS/PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.361.870/0001-02, com sede na Av. Francisco Freire da Silva, nº. 32 - Centro, Ferreiros, Pernambuco, através do seu **PREFEITO**, o Sr. **BRUNO JAPHET DA MATTA ALBUQUERQUE**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 2.227.734 SSP/PE e CPF/MF nº. 496.258.534-72, residente e domiciliado na Av. Francisco Freire da Silva, nº. 22 - Centro, Ferreiros, e do outro lado a **LINS SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço Rua Severino Lopes de Albuquerque, nº. 69 – Centro – Tracunhaém/PE. CEP: 55.805-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.593.622/0001-76, neste ato legalmente representada por seu Sócio Administrador, o Sr. **ISLANDSSON KEVESSON TRINDADE OLIVEIRA LINS**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 800573 MEX/PE, inscrito no CPF/MF nº. 103.107.554-25, residente e domiciliado no Sítio Granja Santa Helena, nº. 330 – Centro Tracunhaém/PE, doravante, denominada simplesmente CONTRATADA, tem entre si como justo e contratado o presente instrumento, que se regerá pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666/93. e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Considerando, o objeto **Contratação de empresa de engenharia para execução das obras de aplicação de forro em gesso; pintura do teto; instalação elétrica para condicionadores de ar, nas escolas da rede municipal de ensino de Ferreiros/PE**, cuja necessidade de prorrogação de prazo contratual originalmente ajustado, tudo conforme a justificativa técnica apresentada pelo setor de engenharia do município, devidamente ratificada;

Considerando, ainda, as determinações contidas na norma escrita no art. 57, I, §1º da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações; e

Considerando, finalmente a autorização expressa do Prefeito deste município, no processo administrativo oriundo do Processo Licitatório nº **Processo Licitatório n.º 045/PMF/2019 - Tomada de Preços n.º 003/2019**, ao Contrato nº. 069/PMF/2019, celebrado entre as mesmas partes, em 24 de outubro de 2019, para renovação da vigência contratual inicialmente ajustado, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

Por força do presente aditamento, o prazo para execução dos serviços contratados fica prorrogado por um período de **120 (Cento e vinte) dias**, ou seja, de 20 de fevereiro de 2020 à 18 de



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, 32 - Centro- Ferreiros/PE - CEP 55840-000

Fone: (81) 3657.1156 | Fone/Fax: (81) 3657.1111

CNP.: 11.361.870/0001-02

junho de 2020, contados a partir da data de assinatura deste termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:

São mantidas todas as cláusulas do contrato original, desde que não contrariadas pelo presente termo aditivo.

E, por estarem justos e acordados as partes, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Ferreiros/PE, 20 de fevereiro de 2020.

MUNICÍPIO DE FERREIROS/PE.
BRUNO JAPHET DA MATTA ALBUQUERQUE
CONTRATANTE

LINS SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA – EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF/MF Nº.

2. _____
CPF/MF Nº.